

Proc. Administrativo 3.419/2023

De: Camila C. - SEMAD-DCOM
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 19/09/2023 às 16:44:08

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMFIP -CONT

Termo de Apostilamento -Processo Licitatório nº 6190/2023 -CELSO BERTOLUCI LTDA

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

6190/2023

ARP ou Contrato*:

217/2023

Objeto do contrato/ata*:

Aquisição de cortinas com instalação para as secretárias do Município.

Nome/Razão social do contratado*:

CELSO BERTOLUCI LTDA

CPF/CNPJ*:

01.826.948/0001-63

Justificativa do Apostilamento*:

Em razão de previsão orçamentaria, solicitamos a adequação da despesa abaixo.

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
03.11	4163	3.3.90.30.99.01.00	Materiais Diversos para consumo	511

03.11	4162	3.3.90.30.99.01.00	Materiais Diversos para consumo	

—
Camila Aparecida Carvalho da Silva
assistente administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCF9-AD95-07FA-3DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 16:45:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCF9-AD95-07FA-3DF6>

Proc. Administrativo 1- 3.419/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2023 às 16:48:36

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

Termo de Apostilamento -Processo Licitatório nº 6190/2023 -CELSO BERTOLUCI LTDA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9067-FB34-2C69-B048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 19/09/2023 16:48:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 16:58:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9067-FB34-2C69-B048>

Proc. Administrativo (Nota interna 21/09/2023 10:52) 3.419/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/09/2023 às 10:52:01

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

Termo de Apostilamento -Processo Licitatório nº 6190/2023 -CELSO BERTOLUCI LTDA

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar assinatura do referido termo de apostilamento a ARP 217/2023 para inclusão de despesa no processo que tem por objeto: Aquisição de cortinas com instalação para as secretarias do Município.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

1_TERMOS_ADITIVO_DE_APOSTILAMENTO.pdf

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de cortinas com instalação para as secretárias do Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

CELSO BERTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.826.948/0001-63, estabelecida à Rua Curuzu, no nº 369, CEP nº 18600-060, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 4155, 4167, 4213, 4220, 4228, 4232, 4257, 4279, 4283, 4291, 4292, 4293, 4294 e 4297 dos órgãos 0304, 0403, 0602, 0603, 0605, 0606, 0901, 1101, 1201, 1501 e 1601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 4163 e 4162 do órgão 0301. da fonte de recurso 511. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/504D-67A6-0CE5-2269>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 504D-67A6-0CE5-2269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 22/09/2023 15:32:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/504D-67A6-0CE5-2269>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 14:13:49

Segue publicação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 1 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	1
PORTARIAS.....	12
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	12
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL	18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO



ACORDO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE UBIRATÃ E A COOPERATIVA DE
CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD
- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**

PARTES

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número **76.950.096/0001-10**, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.852, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**, portador do RG nº 4.312.558-3, inscrito no CPF sob nº 600.760.209-59, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número **81.099.491/0001-71** com sede na Avenida Presidente Kennedy, Nº 2268, CEP 85950-000 em Palotina - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 18/2017, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 (Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (1/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 2 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- destacar a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;

bela, amada e gentil
Av. Nizze de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 3 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar o Sra. Andrea Marcia de Souza, CPF 057.385.569-25, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (3/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 4 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como de trabalho da **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II – De comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o final do ano da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (4/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 5 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PREFEITO DE UBIRATÃ emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o PREFEITO DE UBIRATÃ notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao PREFEITO DE UBIRATÃ, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (5/21) Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 6 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO QUARTO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUINTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

UBIRATÃ, 02 de janeiro de 2023.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Classificação da Informação: Uso Interno





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 7 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ
PREFEITURA



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI
VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - SICREDI

Moacir Niehues
Diretor Executivo
969.145.139-53

Alisson Schach
Diretor de Operações
024.281.579-06

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã
600.760.209-59

Testemunha:

Nome: Andrea Márcia de Souza

Endereço: Rua Ernesto Novaes de Souza, 01

CPF: 057.385.569-25

Testemunha:

Nome: Andréia Brunieri da Silva

Endereço: Av. Clodoaldo de Oliveira, 1515.

CPF: 899.708.709-63

bela, amada e gentil

Av. Níza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (7/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 8 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**UBIRATÃ**

PREFEITURA



PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Programa "A União Faz a Vida"	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: 02/01/2023	TÉRMINO: 31/12/2026
1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: O Programa "A União Faz a Vida" trabalha com a metodologia de projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa de aprendizagem em que definem o que pretendem fazer, escolhem rotas de pesquisa-ação, discutem responsabilidades, estabelecem cronogramas de ação e desenham, de forma nítida, o percurso dos objetivos almejados. A metodologia do programa é desenvolvida por meio de valores como justiça, diálogo, respeito à diversidade, empreendedorismo e solidariedade, a qual é difundida de forma gratuita a todos os parceiros. Desse modo, o programa em questão tem como objetivo: construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional.	
2- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: O Programa "A União faz a Vida" no Município de Ubiratã é desenvolvido nas escolas municipais nas series iniciais do ensino fundamental e na educação infantil, estimulando a interação entre escola e comunidade e a família dos alunos desenvolvendo valores.	

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 9 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**UBIRATÃ**
PREFEITURA

Ofertar formação e assessoria pedagógica aos professores e equipe escolar de Ubiratã é essencial para que eles sejam capacitados e estejam aptos para o desenvolvimento da metodologia junto aos seus alunos.

3- PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e Centros de Educação Infantil - CMEIs, e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

4- DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Ofertar Formação Continuada para os professores já formados na metodologia específica do programa;
- Oferecer Habilitação da Metodologia do Programa "A União Faz a Vida" para os docentes que vir a entrar do quadro do magistério do município ou para aqueles que ainda não possuem tal formação;
- Propiciar formação da Habilitação Educação Infantil para os professores que trabalham nesta fase de ensino e ainda não possui essa habilitação;
- Realizar assessorias pedagógicas, durante o ano, com todos os educadores inscritos no programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Cumprir os objetivos do Programa e respeitar os princípios da Cooperação e Cidadania;

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (9/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 10 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

- Cadastrar os professores na plataforma do programa e estimulá-los a desenvolver os projetos e escrever na plataforma.

5- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

A execução das atividades será em parceria com a cooperativa e as instituições de ensino no município, respeitando o calendário escolar.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Ofertar Habilitação inicial da metodologia do Programa "A União Faz a Vida".	Sempre que tiver professor que não possui habilitação Inicial.	Realizar habilitação inicial com 16 horas de formação, quando for necessário, para professores que não a possuem e trabalharão com a metodologia do Programa.	02/01/2023	31/12/2026
Realizar Habilitação da metodologia da Educação Infantil.	De acordo com a necessidade do município.	Oferecer 16 horas de formação da Metodologia da Educação Infantil, quando necessário, para os professores	02/01/2023	31/12/2026

bela, amada e gentil

Av. Nítza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (10/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 11 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**UBIRATÃ**

PREFEITURA



plataforma do Programa "A União Faz a Vida".	semestre do ano e projetos do Programa "A União Faz a Vida", no decorrer das etapas que ele for realizado.	metodologia do Programa e cadastrar todos os projetos desenvolvidos no município durante o ano.		
--	--	---	--	--

Vigência do Plano de Trabalho: 02/01/2023 a 31/12/2026

Ubiratã, 02 de janeiro de 2023.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 02/01/2023 Assinatura: _____

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-9000
www.ubirata.pr.gov.br
Classificação da Informação: Uso Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (11/21)

20/320



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 12 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Neusa Aparecida de Angeli Dalvi, para o cargo de Secretária do Desenvolvimento Econômico, CC-10, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, em 25/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Rodrigues, para o cargo de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 02/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Edinalva Alves de Siqueira Gibin, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2019, em 25/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JMR CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 30.624.828/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6250/2023.

OBJETO: Aquisição de pratos, embalagens e talheres destinados à elaboração do prato típico do município.

VALOR: R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CARLITOS FESTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.916.686/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6256/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

VALOR: R\$ 17.290,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.807.353/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6207/2023.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, CONTRATOS DE REPASSE Nº 939781/2022 E 939836/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

VALOR: R\$ 535.089,59 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2023

CONTRATO Nº 92/2023

RECORRENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

I – CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (12/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 13 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

Considerando o prazo previsto na legislação, a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA teria prazo de recurso até 15/09/2023. Na data de 11/09/2023, a Empresa encaminhou documento intitulado como defesa prévia.

Em que pese à empresa ter encaminhado o documento com nomenclatura de defesa prévia, ao invés de Recurso administrativo, CONSIDERO O RECEBIMENTO DO DOCUMENTO.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

Em suma, a recorrente requisitou o recebimento da defesa prévia e arquivamento do processo, a isenção de quaisquer sanções administrativas, e em caso de improcedência do pedido, a imputação da sanção de advertência. Ainda, apresentação de fotos, imagens, projetos e toda a documentação técnica solicitada pelo Edital, bem como áudios, mensagens via WhatsApp e possíveis gravações em posse do Município, das reuniões ocorridas em 05/06/2023 e 19/07/2023 e demais documentos necessários a diligenciar dúvidas, com o fito de demonstrar os argumentos expostos pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Da análise do recurso apresentado infere-se que os argumentos trazidos pela recorrente em sua peça recursal mostraram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida por esta autoridade, uma vez que ao participar do Pregão Eletrônico nº 9/2023 a Empresa detinha conhecimento de todas as cláusulas e condições de execução, e que competia a mesma a solicitações de esclarecimentos em caso de eventuais omissões do Edital antes de julgamento das propostas.

Ainda, imputa-se que a aplicação da sanção de advertência não seria correspondente com a proporcionalidade dos prejuízos causados a administração pública, pois possui natureza eminentemente pedagógica e busca produzir um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços, o que não se aplica no caso em tela, em razão da inexecução contratual.

Considerando o prejuízo causado diretamente relacionado com a infraestrutura pública, pois conforme Lei Orgânica é obrigação do município promover os serviços de iluminação pública, e que a revitalização com a substituição de 3.356 visava, entre outros benefícios, economicidade aos cofres públicos, a aplicação da multa pecuniária pela reparação dos danos causados ao erário não pode ser afastada.

Quanto à solicitação de demais documentos, competia a recorrente o ônus da contraprova, tendo oportunidade de apresentação de documentos diversos dos acostados ao Processo tanto na Defesa Prévia, quanto no Recurso Administrativo.

IV- DA DECISÃO

Isto posto, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conheço o recurso apresentado pela Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida no julgamento do Processo, sendo:

1. Pela imediata rescisão unilateral do contrato, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto ao contrato firmado, com base Cláusula décima sexta, alínea "b" e "e" do contrato 92/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente à R\$ 131.110,75 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula décima quarta, alínea "a" do contrato 92/2023;
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima quarta, alínea "c" do contrato.
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do Município, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie a ciência da decisão a empresa e demais providências cabíveis.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2022

CONTRATO Nº 92/2023

EMPRESA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve aplicar à empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, com sede À Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I – Manaus/AM, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução total do contrato nº 92/2023, firmado para modernização da iluminação pública do município de Ubatuba, com fornecimento de luminárias led e outros materiais, serviços de instalação, testes e ensaios, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 5/2023:

1. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente à R\$ 131.110,75 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula décima quarta, alínea "a" do contrato 92/2023.
2. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima quarta, alínea "c" do contrato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Revitalização da iluminação de vias urbanas.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (13/21)

22/02/20



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 14 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69075-830.

4. MOTIVAÇÃO:

Rescisão unilateral do contrato, conforme julgamento e decisão do Processo Administrativo nº 5/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula décima sexta, alínea "b" e "e" do contrato 92/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica declarado extinto o contrato Nº 92/2023 partir da presente data.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de cortinas com instalação para as secretárias do Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

CELSON BERTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.826.948/0001-63, estabelecida à Rua Curuzu, no nº 369, CEP nº 18600-060, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 4155, 4167, 4213, 4220, 4228, 4232, 4257, 4279, 4283, 4291, 4292, 4293, 4294 e 4297 dos órgãos 0304, 0403, 0602, 0603, 0605, 0606, 0901, 1101, 1201, 1501 e 1601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 4163 e 4162 do órgão 0301. da fonte de recurso 511. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5919/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

OSMIR CREMON - ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 3652, 3658, 3668, 3671, 3676, 3680, 3712, 3744, 3755, 3758, 3766, 3768, 3770, 3772, 3776, 3779, 3787, 3794, 3799, 3804 e 3814 dos órgãos 0201, 0205, 0309, 0311, 0404, 0501, 0508, 0607, 0701, 0902, 0903, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1202, 1501, 1601 e 1801 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 3748 do órgão 0605. da fonte de recurso 494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5919/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (14/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 15 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckhauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 3652, 3658, 3668, 3671, 3676, 3680, 3712, 3744, 3755, 3758, 3766, 3768, 3770, 3772, 3776, 3779, 3787, 3794, 3799, 3804 e 3814 dos órgãos 0201, 0205, 0309, 0311, 0404, 0501, 0508, 0607, 0701, 0902, 0903, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1202, 1501, 1601 e 1801 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 3748 do órgão 0607. da fonte de recurso 494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 2359, 2422, 2423, 2424, 2426, 2427, 2428, 2586, 2587, 2588, 2590, 2591, 2592, 2651, 2652, 2655, 2656, 2657, 13116, 13119 dos órgãos 0311, 0605, 0606, 1501, 1601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13603 do órgão 1401. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS MONTADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, estabelecida à Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, no nº 133, CEP nº 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência foi apontada as despesas 3652, 3655, 3661, 3668, 3670, 3671, 3674, 3676, 3678, 3678, 3707, 3708, 3709, 3720, 3721, 3735, 3736, 3746, 3748, 3755, 3756, 3757, 3758, 3765, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3773, 3774, 3776, 3778, 3783, 3788, 3789, 3794, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3805, 3814, 4630, 4633, 4646, 4648, 4649, 4652, 4654, 4656, 4679, 4680, 4681, 4682, 4683, 4710, 4711, 4722, 4723, 4730, 4732, 4733, 4740, 4741, 4742, 4743, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4752, 4764, 4769, 4772, 4773, 4774, 4775, 4776, 4777, 4778, 4780, 4789, dos órgãos 0201, 0204, 0302, 0309, 0311, 0402, 0404, 0501, 0508, 0602, 0605, 0607, 0701, 0901, 0902, 0903, 0904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1006, 1101, 1102, 1202, 1401, 1501, 1601, 1801, 0201, 0204, 0309, 0311, 0402, 0404, 0501, 0508, 0605, 0607, 0701, 0901, 0902, 0903, 0904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1103, 1202, 1401, 1501, 1601, 1801, respectivamente. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12660 do órgão 0605, da fonte de recurso 21494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (15/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 16 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS MONTADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.435.406/0001-53, estabelecida à BR 27,7 KM 583, no nº SN, CEP nº 85818-560, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência foram apontadas as despesas 3652, 3655, 3661, 3668, 3670, 3671, 3674, 3676, 3678, 3678, 3707, 3708, 3709, 3720, 3721, 3735, 3736, 3746, 3748, 3755, 3756, 3757, 3758, 3765, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3773, 3774, 3776, 3778, 3783, 3788, 3789, 3794, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3805, 3814, 4630, 4633, 4646, 4648, 4649, 4652, 4654, 4656, 4679, 4680, 4681, 4682, 4683, 4710, 4711, 4722, 4723, 4730, 4732, 4733, 4740, 4741, 4742, 4743, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4752, 4764, 4769, 4772, 4773, 4774, 4775, 4776, 4777, 4778, 4780, 4789, dos órgãos 0201, 0204, 0302, 0309, 0311, 0402, 0404, 0501, 0508, 0602, 0605, 0607, 0701, 0901, 0902, 0903, 0904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1006, 1101, 1102, 1202, 1401, 1501, 1601, 1801, 0201, 0204, 0309, 0311, 0402, 0404, 0501, 0508, 0605, 0607, 0701, 0901, 0902, 0903, 0904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1103, 1202, 1401, 1501, 1601, 1801, respectivamente. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 13160 e 12661 do órgão 0605, das fontes de recurso 2352 e 21494, respectivamente. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.**3. CONTRATADA LÁZARO BEZERRA SOARES,** inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, estabelecida à Rua capitão José Porfírio, no nº 445, CEP nº 38183-038, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.**4. OBJETO** Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.**5. DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.**3. CONTRATADA ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.**4. OBJETO** Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.**5. DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (16/21)

25/02/20



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 17 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88, estabelecida à Rua Piramboa, no nº 201, CEP nº 03425-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4. OBJETO Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadaas as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato. Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. 2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, estabelecida à Rua Icaraima, no nº 2802, CEP nº 87504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

4. OBJETO Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadaas as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA FÊNIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.203.563/0001-76, estabelecida à Rua Piratininga, no nº 914, CEP nº 87013-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4. OBJETO Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadaas as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA DICAPPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, estabelecida à Rua Frederico Jensen, no nº 180, CEP nº 89066-301, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (17/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 18 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

4. OBJETO Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadaa as despesas: 2668 2678 2688, 2690 2696 2699 2708 2711 2736 2737 2740 2741 2744 2748 2750 2751 2752 2754 2756 2774 2781 2786 2803 2809 2810 2815 2816 2817 2818 2819 2821 2830 6733 6741 6745 12900 12901 12902 dos Órgãos: 0201 0303 0401 0402 0501 0502 0503 0503 0602 0602 0602 0602 0603 0604 0605 0605 0605 0606 0606 0701 0901 1001 1101 1201 1202 1501 1501 1501 1501 1501 1601 1801 0603 0605 0606 0605 0605 0605. Porém, por solicitação da secretaria passará a ser incluída as despesas 13608 do órgão 0603. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CEDENTE, e o LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ 77.242.386/0001-72 com sede na avenida dos João Medeiros, nº 2250, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone 44 9843 0165, doravante designada como CESSIONÁRIA, firmam o presente termo de cessão que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Prefeitura de Ubiratã, ora CEDENTE em favor do LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:
Veículo Renault Master Minibus, RENAVAN 01239155317, Placa BEI-9J23, Chassi 93YMEN4XELJ288836, ano 2019 modelo 2020, Cor Prata, nota fiscal 420 da empresa REP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA através do processo licitatório Pregão Eletrônico 4874.

1.3. A utilização do bem far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de cobertura securitária do bem;
- 2.1.5. Responsabilizar-se pela realização e pagamento de todas as revisões do bem, dentro do prazo previsto pela concessão;
- 2.1.6. Realizar e arcar com as despesas com manutenção e eventuais consertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração/avaria cometida na utilização do bem;
- 2.1.8. Permitir a fiscalização do bem pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido;
- 2.1.10. Devolver o bem móvel, por outro ou similar, mas que não seja de qualidade inferior, ao final do presente Instrumento.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (18/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 19 de 21

www.ubirata.pr.gov.br**UBIRATÃ**

PREFEITURA



2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2. Realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA— DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 25/09/2022 e término previsto para 31/12/2024.

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA— DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA— DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA— DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA— DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (19/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 20 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

7.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertencam.

CLÁUSULA OITAVA — DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA — DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Ubiratã.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 25 de setembro de 2023.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã


PEDRO DA SILVA ALVES
Presidente do Lar dos Velhinhos de Ubiratã

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online: Proc. Administrativo 3.419/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (20/21)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.847- ANO: XVIII

Página 21 de 21

www.ubirata.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 2- 3.419/2023

30/320

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 27/09/2023 às 14:14:30

Prezadas,

Segue termo de apostilamento para inclusão de despesas no referido processo.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 3- 3.419/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 28/09/2023 às 10:50:47

Órgão já liberado no sistema para inclusão da despesa apostilada.

—

Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração